



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Empreendimento: CERÂMICA DO VALE EIRELI - CNPJ 21.084.652/0001-21

Processo SEI: 2090.01.0007550/2023-15

Município: Inhapim

O Chefe Regional de Regularização Ambiental, no exercício da competência estabelecida no artigo 23, do Decreto Estadual nº 48.707/2023, e com fundamento na papeleta de despacho Doc. SEI 77907202 decide:

Pelo **CANCELAMENTO** do certificado de LAS Casdastro n. 76804641/2019, emitido em favor do empreendimento CERÂMICA DO VALE EIRELI - CNPJ 21.084.652/0001-21, para a atividade descrita sob o B-01-03-1 - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da URA LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

Remetam-se os dados do Processo Administrativo à Unidade Regional de Fiscalização Leste Mineiro para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Kyara Carvalho Lacerda

Coordenadora de Administração e Finanças designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

Governador Valadares, 30 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Kyara Carvalho Lacerda, Diretor (a)**, em 30/11/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **77908811** e o código CRC **C34ABAAD**.
